

ANEXO I

Portaria nº 22 /2019 – Presidência

O Diretor-Presidente da Vila São José Bento Cottolengo, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Vila São José Bento Cottolengo e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo mencionados para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Vila São José Bento Cottolengo e as empresas:

- Província Filhas da Caridade de Belo Horizonte

Gestor: Irmã Luzia Barbosa de Jesus

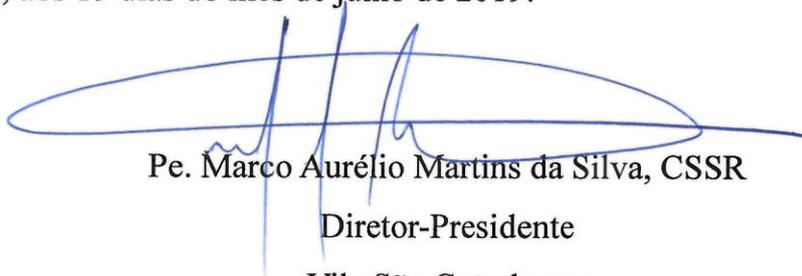
Suplente: Irmã Maria Aparecida de Queiroz

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os colaboradores ora designados, deverão ter ciência da Instrução Normativa nº001/2019 que estabelece a responsabilidades dos Gestores de Contratos da VILA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.



Trindade, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR

Diretor-Presidente

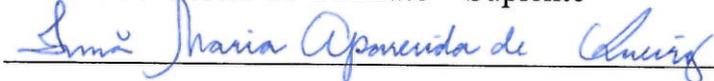
Vila São Cottolengo

Ciência do Gestor do Contrato



Irmã Luzia Barbosa de Jesus, Segunda Secretária de Diretoria

Ciência do Gestor do Contrato – Suplente



Irmã Maria Aparecida de Queiroz, Primeira Secretaria Diretoria